

Cozinhar e resistir: ritos e interdições alimentares entre os cristãos novos no período colonial (Séc. XVI – XVII)

Cooking and resisting: rites and food prohibitions among new Christians in the colonial period (Séc. XVI – XVII)

*Anderson Cordeiro Moura*¹

Resumo

Neste trabalho, propomo-nos a analisar algumas das práticas alimentares mantidas por cristãos novos na América portuguesa associadas aos sintomas da fé de Israel e, por isso, denunciativas do pertencimento judaico. Nosso principal objetivo é identificar a importância dessas práticas para a manutenção do criptojudaísmo, bem como o seu significado simbólico. Para tanto, adotamos a pesquisa descritiva e explicativa de natureza bibliográfica e documental. As fontes utilizadas foram, principalmente, os registros das duas primeiras visitas inquisitoriais ocorridas na América portuguesa, entre 1591 a 1595 e 1618 a 1620. Como principais resultados, é possível reconhecer uma riqueza simbólica transmitida de geração para geração, que pouco a pouco foi se distanciando do seu sentido original, mas que preserva traços importantes da cultura judaica entre os sefarditas radicados no Brasil.

Palavras chave: Inquisição; Alimentação; Criptojudaísmo.

Abstract

In this work, we aim to analyze some of the feeding practices kept by New Christians in Portuguese America, which are associated to the signs of the Faith of Israel, and, therefore, indicative of Judaic belonging. Our main goal is to identify the role of these practices in the preservation of the Judaic culture, as well as their symbolical meaning. For this purpose, we adopted a descriptive, explanatory research of bibliographic and documental nature. The sources used

¹ Doutorando em História pela Universidade Federal de Pernambuco - (UFPE). Mestre em Ciências das Religiões pela Universidade Federal da Paraíba - (UFPB). Possui Graduação em História (Licenciatura plena) e Pós-graduação em História do Brasil pela Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana- (AMESG-FADIMAB). Tem interesse na área de História, com ênfase em História da América colonial, atuando principalmente nos seguintes temas: Inquisição no Brasil; Inquisição no mundo ibérico e colonial; Religiões e religiosidades no mundo iberoamericano; Criptojudaísmo; Cristãos-novos; Imaginário e intolerância religiosa.

herein were mainly records of the first two inquisitorial visits that took place in Portuguese America, between 1591 to 1595 and 1618 to 1620. Regarding the main outcomes, we can recognize a symbolical richness passed down from one generation to the next, which went slowly moving further away from its original meaning, although it still preserves important traces of Judaic culture among the Sephardic Jews settled in Brazil.

Keywords: Inquisition; Feeding; Crypto-Judaism.

1. Introdução

Com o surgimento da chamada *Nova História*, na segunda metade do século XX, uma infinidade de temas e possibilidades de pesquisa começaram a ocupar o interesse dos historiadores, que além da política e da economia, passaram a considerar a sociedade e a cultura como importantes campos de investigação. Dessa forma, domínios como “[...] o universo mental dos seres humanos em sociedade, os seus modos de sentir, o imaginário por eles elaborados coletivamente” (BARROS, 2007, p. 12) começaram a despertar interesse nos pesquisadores.

No que diz respeito ao tema dos cristãos novos, há, no Brasil, desde meados da década de 1960, uma grande quantidade de trabalhos produzidos a respeito do tema, por meio das mais diferentes abordagens e enquadramentos teóricos. Eles analisam a participação dos cristãos novos na economia açucareira e no comércio de forma geral dentro das dimensões da monarquia pluricontinental portuguesa, bem como a atuação do Santo Ofício contra estes indivíduos, as estratégias de resistência por eles utilizadas e as trajetórias individuais e/ou de grupos familiares etc. (cf. MOURA, 2018).

Nesse contexto, recentemente, a historiografia vem chamando atenção para a importância das mulheres na preservação das tradições judaicas herdadas pelos vínculos de parentesco. Na medida em que grande parte dos atos mantidos pelos cristãos novos restringiam-se ao ambiente doméstico e, mais especificamente, à cozinha, seja no modo de preparar certos alimentos, seja nas

interdições alimentares, as mulheres passaram a exercer um importante papel na formação de uma identidade criptojudáica mantida *a portas fechadas*. Dessa maneira, cozinhar também passou a ser mais uma forma de resistência.

Nesse sentido, o entendimento destas práticas alimentares e o simbolismo que elas possuem são um elemento importante para a compreensão não apenas de aspectos significativos do cotidiano da colônia, mas também da resistência sefardita na América lusa e do papel das mulheres nesse contexto. Conforme explica a historiadora Isabel Drummond Braga (BRAGA, 2008, p. 49): “As práticas alimentares, quer as da maioria cristã velha, quer as das minorias, concretamente as dos cristãos-novos, têm que ser entendidas não apenas como consumo material de alimentos, mas também como representações culturais figurativas e simbólicas.”

Portanto, esse trabalho tem, como principal objetivo, identificar a importância das práticas alimentares na manutenção do criptojudáismo, bem como o seu significado simbólico, por acreditar que “[...] o conteúdo do imaginário é essencial para a compreensão da história humana” (CAVALCANTI, 2015, p. 41). Para tanto, adotamos a pesquisa descritiva e explicativa de natureza bibliográfica e documental. Como fontes, utilizamos, principalmente, os registros das duas primeiras visitas inquisitoriais perpetradas ao Brasil nos períodos de 1591 a 1595 e 1618 a 1620.

Tomamos como fundamentação teórica a Teoria Geral do Imaginário (TGI), na perspectiva de Gilbert Durant. Essa teoria tem por objetivo a compreensão da base mítica das sociedades, nas religiões ou em quaisquer outras expressões culturais. O método por nós empregado, a partir da TGI, foi o da Mitanálise, que consiste na análise do que Durand denominou de *texto social*. Esse método possui todo um sistema de classificação que nos permite identificar os mitos diretores que estão na base dos ritos e das práticas culturais².

² Para mais informações, conferir: CAVALCANTI, Carlos André. A Teoria do Imaginário para fazer História das Religiões: facilitando o ofício do historiador na análise da Inquisição. SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. 26., 2011, São Paulo. *Anais eletrônicos... São Paulo: USP,*

Para melhor entendimento, esse trabalho divide-se em três momentos: inicialmente, apresentaremos, de maneira sucinta, a questão da heresia judaizante no contexto da Inquisição portuguesa, bem como a inserção dos cristãos novos na sociedade colonial; num segundo momento, iremos apresentar, por meio da literatura recente, o papel das mulheres na preservação dos costumes religiosos, especialmente no tocante as práticas alimentares; finalmente, no terceiro momento, procuramos descortinar os sentidos profundos de dois hábitos amplamente praticados por cristãos novos na colônia: a retirada da lândoa do quarto traseiro da carne e a rejeição à carne de porco.

Por fim, deixamos claro que o interesse por novas abordagens metodológicas, para uma melhor compreensão do marranismo³, tem se ampliado em diversos campos do conhecimento e apresenta a tendência de um olhar cada vez mais interdisciplinar. Assim, acreditamos na relevância desse estudo na medida em que ele tece importantes considerações a respeito da história dos cristãos novos e do imaginário criptojudáico na sociedade ibero-americana da época Moderna.

2. O Judaísmo como heresia

As conversões forçadas de judeus ocorridas em Portugal, no ano de 1497, provocaram o surgimento de um novo grupo social no mundo atlântico português: os cristãos novos. No entanto, sabemos que o batismo não elidira rapidamente a fé que estes mantinham na antiga religião. Os judeus que foram *batizados em pé*, de maneira forçada, ou até mesmo aqueles que se aproximaram

2011. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300648237_ARQUIVO_ANPUH2011comunicacaoProfCarlosAndreUFPB.pdf>; PITTA, Danielle Perin Rocha. *Iniciação à teoria do imaginário de Gilbert Durand*. Rio de Janeiro: Atlântica Editora, 2005.

³ Utilizamos aqui o conceito de marranismo, conforme apresentado por Cecil Roth (1974). De acordo com o autor, a adaptação dos cristãos novos ao contexto de uma fé clandestina fez surgir uma concepção religiosa própria, que não era nem cristã nem judaica. A essa forma de religiosidade doméstica, secreta e sincrética, o autor denominou de marranismo.

voluntariamente das pias batismais, apenas o fizeram por estratégia de sobrevivência, pois não lhes restara outra opção. Assim, mesmo após receberem o sacramento católico, muitos permaneceram judeus no coração.

Ademais, conforme nos recordam Marcocci e Paiva (2013), durante quase quatro décadas após as conversões forçadas, os judeus convertidos gozavam de proteção real, pois a legislação régia proibia inquirir sobre sua conduta religiosa. Tal fato provocou uma situação bastante peculiar, pois contribuiu para a permanência, de forma clandestina, de práticas e costumes da antiga crença por parte dos cristãos novos, o que chamamos de criptojudaísmo. Os neófitos, conforme assevera Sonia Siqueira (2016), possuíam duas religiões: uma externa de aparência e outra oculta, a portas fechadas. Tal postura consistia em uma resistência consciente frente à religião oficial imposta.

Assim, com a fundação da Inquisição em 1536, muitas denúncias foram feitas contra os cristãos novos. Estes foram acusados de judaizar secretamente, pois, conforme Siqueira (2016), na crença judaica, a religiosidade se expressa na vida cotidiana, nas interdições alimentares, na forma de se vestir, nos ritos de purificação do corpo ou dos objetos etc. Dessa forma, por mais que tentassem disfarçar sua resistência, era possível identificar um judaizante de muitas maneiras. “Por isso, quando o Santo Ofício se voltou à repressão da fé dos israelitas teve facilidades em detectar os judaizantes” (SIQUEIRA, 2013, p. 89).

No entanto, a referida autora salienta que “[...] cristão-novo e criptojudeus não são sinônimos” (SIQUEIRA, 2016, p. 2016, p. 70). Corroborando com essa ideia, a historiadora Janaina Guimarães da Fonseca e Silva expressa:

Cristãos-novos são os indivíduos que passaram por conversões, forçadas ou não, na Espanha ou em Portugal, ou então, alguém que tem ascendência judaica até a oitava geração; o judaizante é apenas uma possibilidade de cristão-novo, seria aquele que não aceitou sinceramente a conversão e que apenas externamente se porta como cristão; o judeu seria aquele que nunca foi batizado, e sequer, forçado ao batismo (SILVA, 2007, p. 38).

De acordo com Maria José P. Ferro Tavares (1987), o criptojudáismo foi uma consequência da fracassada tentativa de D. Manuel I em integrar a porção judaica ao mundo cristão. Nessa perspectiva, segundo a autora, ao forçar os judeus ao batismo, o monarca alimentava o desejo de garantir a unidade nacional por meio da religião. No entanto “o batismo forçado dos judeus agravaria o crescer do antissemitismo em Portugal, e conduziria ao fracionamento do reino em dois corpos distintos, herméticos, e impermeáveis um ao outro” (TAVARES, 1987, p. 177). Dessa forma, desde o primeiro momento, os cristãos velhos passaram a rejeitar os neoconvertos, pois viam neles os antigos judeus. Quanto a esse fato, Sonia Siqueira também comenta: “O batismo católico não elidira o judaísmo, por isso não podia aproximar os judeus dos cristãos. Tampouco podia fazer desaparecer os antagonismos entre os dois grupos sociais” (SIQUEIRA, 2016, p. 70).

Nessa perspectiva, a Inquisição desempenhava um duplo papel: punitivo e doutrinador. “[...] A inquisição não visava apenas disciplinar, vigiar, controlar [...], ela tinha uma função doutrinadora, catequética, que procurava trazer ao grêmio da Igreja todos os que pecaram” (TAVARES, 1987, p. 184). O objetivo principal do Santo Ofício estava em erradicar do reino todo e qualquer resquício de heresia, e não apenas o criptojudáismo, mas todos os comportamentos desviantes soavam como perigo que ameaçavam a unidade espiritual nacional, e por essa razão, deviam ser erradicados do seio da sociedade. A expurgação das heresias passava por essa “pedagogia do medo” nos dizeres de Bennassar (1984).

Portanto, com o aumento das perseguições inquisitoriais em Portugal, muitos cristãos novos vieram para o Novo Mundo em busca de liberdade de culto e de uma vida melhor, longe do aparelho repressor e fiscalizador metropolitano. Com o tempo, muitos se destacaram no Brasil e alcançaram importantes posições sociais. Nos espaços coloniais, eles ocuparam diversas funções, tais como: “Mercadores, contratadores, armadores, financiavam por

vezes, os senhores de engenho cristãos dos quais recebiam pagamentos em açúcar no final da safra” (RIBEMBOIM, 2000 p. 56). Muitos se tornaram proprietários de terras e mesmo senhores de engenho.

Como se pode verificar, em virtude dos anseios de se efetivar o processo colonizador, pelo menos até ocorrerem as visitas em fins do século XVI, Portugal fazia vistas grossas para as questões de origens e tradições religiosas e culturais. Tal situação é evidenciada no fato de que no Brasil havia um menor distanciamento entre cristãos velhos e cristãos novos. Essa aproximação se dava pela carência de mulheres brancas e livres disponíveis no mercado matrimonial, conforme elucida Evaldo Cabral de Mello (2009, p. 93):

Dado o número reduzido de mulheres brancas, atenuou-se na Colônia, ainda mais que no Reino, o preconceito contra casamentos entre cristãos novos e velhos. Alguns dos cristãos velhos mais poderosos ou mais ricos de Pernambuco consorciaram-se com mulheres que eram um quarto, metade ou inteiras cristãs novas.

Por essa razão, consideramos equivocada a posição do historiador Stuart Schwartz (2009) quando ele salienta que os casamentos entre cristãos novos e velhos na colônia seria uma prova inequívoca de um sentimento de maior tolerância e convivência pacífica no espaço luso-americano entre os dois grupos. Na realidade, o que nos parece mais plausível é que essa aproximação se deu por uma necessidade imposta pelo projeto colonizador.

No espaço colonial, a carência de mulheres brancas no mercado matrimonial era tão grave que dificultava até mesmo a fundação de conventos femininos. Como ressalta Suely Cordeiro de Almeida (2003), as respostas do Conselho Ultramarino aos pedidos da fundação de conventos femininos em Pernambuco tratam de justificar a necessidade de casar as mulheres de primeira nobreza: “acrescentar e povoarem-se essas praças que tanto necessitam de que se aumentem por este caminho” (ALMEIDA, 2003, p. 192).

Sendo assim, dada a necessidade de povoar a terra e fazer herdeiros, e diante da carência de mulheres brancas, as cristãs novas, desde que oriundas de um certo prestígio econômico, supriam essa necessidade. Devido à pouca fiscalização do clero, e por não ter um Tribunal inquisitorial permanente no Brasil, os cristãos novos procuraram se integrar na sociedade e galgar posições privilegiadas, burlando até mesmo os Estatutos de pureza de sangue que vigoravam em todo o império português.

Muitos cristãos novos foram denunciados e processados pela Inquisição durante as visitas que aconteceram no período colonial: a primeira, entre 1591 e 1595; a segunda, entre 1618 e 1621; e a terceira, entre 1627 e 1628. As práticas que Sinomizavam o pertencimento judaico eram variadas, conforme destaca Ronaldo Vainfas (1997, p. 22-23):

[...] 1) guardar o sábado, vestindo-se com roupas e joias de festas, limpando a casa na sexta feira e ascendendo candeeiros limpos com mechas novas, mantendo-os acessos por toda a noite; 2) abster-se de comer toucinho, lebre, coelho, aves afogadas, polvo, enguia, arraia, congro, pescados sem escamas em geral; [...] 7) utilizar ritos funerários judaicos, a exemplo de comer em mesas baixas pescado, ovos e azeitonas quando morre gente na casa de judeus, amortilhar os defuntos com camisa comprida, enterrá-los em terra virgem, cortar-lhes as unhas para guardá-las, pondo-lhes na boca uma pérola ou mesmo uma moeda de ouro ou prata e dizendo-lhes que é para pagar a primeira pousada, mandar lançar fora a água dos potes e vasos da casa quando alguém morre na casa.

No entanto, é válido salientar que muitos cristãos novos abraçaram de fato a nova fé, procurando se integrar à sociedade cristã. Alguns chegaram ao ponto de negar a própria ancestralidade hebreia, como Evaldo Cabral de Mello (2009) nos apresentou em seu clássico *O nome e o Sangue*. No entanto, mesmo os cristãos novos mais devotos ainda mantinham algumas práticas do cotidiano associadas à fé de Israel apenas por tradição ou por herança familiar, o que não caracterizava necessariamente uma heresia, pois o herege é aquele que contradiz as verdades

da Igreja, não por tentação ou ignorância, mas por convicção pessoal. É o que temos chamado de *Criptojudáismo de tradição* (cf. MOURA, 2021).

Outros, porém, praticavam a religião católica apenas externamente, mas na vida privada continuavam a manter suas práticas judaicas, conscientes de sua ancestralidade hebreia. Estes não aceitavam o cristianismo autenticamente, apesar de participarem das missas, comungarem e confessarem, no entanto, apenas o faziam externamente, mas, na privacidade de seus lares, ressignificavam suas práticas e costumes judaicos. Era um *Criptojudáismo de devoção* (cf. MOURA, 2021), e consistia na manutenção de um *judaísmo possível*, adaptado ao contexto de constantes perseguições (ASSIS, 2004).

No entanto, é importante frisar que, para a Inquisição, a prática herética, como a do criptojudáismo, era apenas um sintoma de heresia. Eram os inquisidores quem deveriam apurar, nas confissões relatadas, se ao cometer o ato transgressor, havia, por parte dos confitentes, ascendimento de espírito, isto é, a consciência da gravidade dos atos praticados, ou apenas ignorância e ingenuidade. Por tal razão, diante do Inquisidor, ou visitador, todos eram por princípio, apenas suspeitos de heresia, a investigação procedente deveria apurar se o sujeito era, de fato, herege ou apenas incorreu em práticas heréticas.

Assim, tratando-se da realidade dos cristãos novos, faz-se indispensável considerar as particularidades que cercavam esses indivíduos, pois as duas possibilidades são concebíveis. Não podemos partir da premissa de que todo cristão novo era, um judaizante, mas devemos considerar a ideia de que as adaptações decorrentes da expulsão e conversão forçada proporcionaram diversas formas de lidar com essa complexa realidade.

3. Criptojudáismo e autonomia feminina

Ao passo que a clandestinidade obrigava aos cristãos novos a manutenção de alguns costumes religiosos reduzidos ao espaço doméstico, a

mulher passara a ocupar um papel de maior destaque na resistência dos sefarditas, pois, com o medo provocado pelas perseguições, o lar tornara-se o local privilegiado para a realização desses costumes. A essas mulheres, cabia não apenas a educação dos filhos, mas também a liderança na manutenção de certos costumes e preceitos judaicos, os quais eram realizados de forma mais ou menos improvisada entre os judaizantes, adaptados à situação de perseguição e de se viver em uma colônia católica.

Uma das práticas judaizantes mais denunciadas aos visitantes do Santo Ofício foi o da manutenção de sinagogas secretas, as chamadas *esnogas*. Ou seja, reuniões clandestinas realizadas por cristãos novos para a realização de ritos judaicos. Ressaltamos que as duas sinagogas secretas mais conhecidas mantidas por cristãos novos no Brasil eram lideradas por mulheres: a sinagoga secreta de Camaragibe, liderada por Branca Dias (VEIGA, 2013), e a sinagoga secreta do Engenho Matoim na Bahia, liderada por Ana Rodrigues (ASSIS, 2004). Por essa razão, Ronaldo Vainfas (2007, p. 195) assevera que:

[...] numa sociedade sem sinagogas, nem rabinos, sem Torah, nem Talmud, as mulheres tenderam a protagonizar muitas 'esnogas' que se faziam em Portugal, no Brasil ou no vasto ultramar português. Mulheres-rabi: eis o que muitas se tornaram com o passar dos séculos.

Salientamos que a autonomia feminina no exercício do criptojudaísmo caracteriza algo incomum entre os dois polos nos quais se encontram os cristãos novos, isto é, o judaísmo e o cristianismo, visto que, nas religiões monoteístas em geral, a liderança feminina é reduzida, e o sacerdócio normalmente é entendido apenas como tarefa masculina. No entanto, na experiência controversa dos cristãos novos, as mulheres não só foram fundamentais, como tornaram-se verdadeiras *mulheres-rabi*. Delas, dependia a educação dos filhos, o que incluía, neste caso, a formação religiosa. A historiadora Anita Novinsky (2015, p. 117), acerca disso, expressa: “o judaísmo feminino, visto pela ótica da

Igreja, foi um dos motivos centrais da criação do Tribunal da Inquisição e seu motor principal durante os três séculos de história colonial”, justamente pelo papel formativo que essas mulheres desempenhariam para a preservação dos costumes ancestrais.

Mormente, registra-se, nos relatos provenientes das visitas inquisitoriais, o fato de que, quando alguém era questionado pelos visitantes sobre onde havia aprendido as ditas práticas, com muita frequência, respondia-se que as mesmas lhe foram ensinadas pela avó, pela mãe, por uma tia ou, mesmo, por uma irmã mais velha. Tal fato demonstra o papel educativo que essas mulheres desempenhavam entre as famílias cristãs novas.

Assim, verifica-se um judaísmo de cozinha, conforme assinala Assis (2010), pois ela passara a ser o local de destaque nas casas dos judaizantes, visto que era ali onde as mulheres, à beira do fogo, cozinhavam os alimentos e transmitiam os conhecimentos adquiridos pelos seus antepassados, os seus filhos e filhas, como nos informa Gonçalves e Gimenez (2009, p. 29):

Essas mulheres, ao elaborarem, manipularem e trocarem as receitas dos alimentos, preservavam a memória familiar. Essas receitas eram, normalmente, transmitidas oralmente ou por escrito de uma geração a outra. Os pratos servidos, seus odores e sabores, além de portadores da memória religiosa, contribuía para reconstituir e perpetuar a história do povo judeu.

Por essa razão, podemos afirmar que as práticas alimentares dos cristãos novos possuem significados profundos e são reveladores da realidade desses homens e mulheres na preservação da sua identidade marrana. A alimentação contribuía para que os cristãos novos não perdessem totalmente as suas raízes judaicas. De modo consciente ou não, o fato é que permaneceram entre os seus descendentes resquícios da fé dos seus antepassados. Os alimentos tornavam-se, dessa maneira, sustento não apenas para a vida física, mas também para a vida espiritual desses indivíduos.

4. Cozinhar e resistir

Entre as práticas alimentares provenientes do judaísmo e que os cristãos novos aprenderam por tradição oral, constam a observação no preparo de certos alimentos e a objeção a outros, como abster-se da carne de porco, a retirada da lânda do quarto traseiro da carne, a utilização do azeite no preparo dos alimentos, a maneira correta do abate de certos animais e muitas outras. O Monitório Geral do Santo Ofício de 1536 traz algumas informações detalhadas para a identificação da alimentação criptojudáica:

Item, os que degolam a carne e aves, que há de comer, à forma e modo judaico, atravessando-lhe a garganta, provando e tentando primeiro o cutelo na unha do dedo da mão, e cobrindo o sangue com terra por cerimônia judaica. Item, que não comem toucinho, nem lebre, nem coelho, nem aves afogadas, nem enguia, polvo, nem congro, nem arraia, nem pescado que não tenha escama, nem outras cousas proibidas ao judeu na lei velha⁴.

Grande parte dessas práticas recebidas por tradição oral entre os descendentes das famílias marranas, propagou-se pela colônia portuguesa, como nos dão conta os registros das visitas inquisitoriais, e passaram por um processo de assimilação em relação aos cristãos velhos, que também realizaram essas mesmas práticas. Isso ocorreu, principalmente, por meio dos casamentos entre os dois grupos, os quais, como já vimos, tornaram-se comuns na colônia.

Dessa forma, Marcos Silva (2019) reconhece uma influência significativa da cultura judaica no Brasil, especialmente, na atual região do Nordeste, onde ainda são vistos alguns costumes associados à fé mosaica, como a crença

⁴ Trecho do Monitório Geral do Santo Ofício da Inquisição de 1536 *apud* CASCUDO, Luís da Câmara. *Mouros, franceses e judeus: três presenças no Brasil*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1984, p. 96.

difundida de que o porco é um animal amaldiçoado, o hábito de escorrer o sangue da galinha e enterrá-lo após abate, não associar leite a alguns alimentos específicos, dentre outros.

Assim, concordamos com Gonçalves e Gimenez (2009) quando asseveram que “a alimentação contribuía para manter os seus membros ligados às tradições familiares e religiosas, uma vez que muito da vida judaica encontrava-se centralizado em torno da mesa” (GONÇALVES; GIMENEZ, 2009, p. 32). É, portanto, o simbolismo dessas práticas que nos propomos a analisar adiante.

5. Alimentação e imaginário criptojudaico

Duas principais práticas alimentares aparecem nos registros das visitas inquisitoriais mantidas pelos cristãos novos radicados no Brasil: a retirada da lâdoa do quarto traseiro da carne e a rejeição à carne de porco. A compreensão do simbolismo presente nesses gestos é reveladora da realidade mítica que permeia os hábitos alimentares desses indivíduos. Passemos, portanto, a uma análise mais sistemática do simbolismo presente nessas duas práticas. O uso da hermenêutica simbólica de Durand (2001) se fez necessário para detectar o mito diretor presente nessas ações simbólicas, conforme procuramos detalhar de forma mais didática a seguir.

5.1 A retirada da lâdoa do quarto traseiro da carne

Em sua confissão, Violante Pacheca, sogra do senhor de engenho Simão Soeiro, na Capitania de Itamaracá, revelou ao visitador Heitor Furtado de Mendonça, aos dezessete dias do ano de 1594, que costumava tirar a lâdoa do quarto traseiro à rês miúda e costumava assar a carne com azeite. Esse não foi um caso isolado, visto que muitos outros cristãos novos confessaram realizar o mesmo costume, não apenas durante a primeira visitação, como também na

segunda, realizada vinte e sete anos depois sob responsabilidade do licenciado Marcos Teixeira, em 1618, na Bahia. Para a Inquisição, esse era um forte indício da heresia judaizante, e em virtude disso, Violante protestou de imediato inocência, alegando, ainda, que o fazia apenas porque, assim, *a carne ficava mais saborosa*.

No intuito de compreender o sentido simbólico dessa prática, somos, inevitavelmente, levados ao complexo sistema das leis alimentares tradicionais do judaísmo. A mesma prática também fora confessada ao visitador por Maria Alvares, mãe de Violante Pacheca, na Bahia:

[...] declarou que tirava a lândoa, quando assava o quarto traseiro de carneiro ou de porco, com a justificativa que assim se assava melhor a comida e ficava mais tenro [...] também confessou que colocava azeite ou grãos na panela quando cozinhava carne de porco magra, e que algumas vezes fez isso com a carne da vaca quando era magra⁵.

É muito provável que Violante Pacheca aprendera o modo do preparo da carne com a sua mãe. No entanto, ressaltamos que isso se tornou uma prática bastante difundida entre os cristãos novos. De igual maneira, a família Antunes da Bahia, cuja trajetória fora aprofundada por Assis (2001), em sua tese de doutorado, mantinha esse mesmo costume, desde a matriarca, Ana Rodrigues, até suas filhas e netas. Assim, a jovem Beatriz Antunes, ao comparecer diante do visitador, declarou que: “[...] quando em casa se assava o quarto de carneiro, lhe manda tirar a lândoa por ter ouvido que não se assa bem com ela⁶”. Da mesma forma, sua irmã, Dona Leonor Antunes, em sua confissão, relatou que “[...] de seis ou sete anos a esta parte, por ouvir dizer que é bom tirar as lândoas aos quartos traseiros das reses miúdas, todas as vezes que em sua casa se assavam quartos semelhantes, lhe mandava tirar a lândoa para se assarem”.

⁵ Confissão de Maria Alvares. In.: ABREU, Capistrano de. *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil. Confissões da Bahia, 1591-1592*. Rio de Janeiro, Editora F. Briguiet, 1935, p. 88-89.

⁶ Confissão de Beatriz Antunes In.: ABREU, Capistrano de. *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil. Confissões da Bahia, 1591-1592*. Rio de Janeiro, Editora F. Briguiet, 1935, p. 275-278.

Esclarecemos que a expressão *tirar a lândoa* significa retirar a gordura presente na carne. De fato, o judaísmo possui uma vasta lista de regras para identificar quando um alimento pode ser considerado *kasher*, ou seja, lícito para consumo, ou *não-kasher*.

No tocante à questão sobre a qual estamos analisando, isto é, a retirada da lândoa do quarto traseiro, precisamos identificar, *a priori*, seu sentido doutrinal. Assim, esclarecemos que a origem desse mandamento encontra-se no Antigo Testamento, quando Deus proíbe comer a gordura de qualquer animal:

Dizes aos israelitas: Não comereis gordura de boi, de ovelha ou de cabra. A gordura de um animal morto ou dilacerado por uma fera selvagem poderá servir a qualquer outro uso, mas não comereis dela (BÍBLIA, Levítico, 7, 23-24).

O quarto traseiro, isto é, a carne localizada na parte posterior dos animais, é rica em gordura. De acordo com as interdições alimentares encontradas no *Shulchan Aruch*⁷: “a maioria dos açougueiros sabem como limpar os quartos dianteiros, mas não os traseiros. Consequentemente, usamos somente a carne do quarto dianteiro e nos abtemos de usar a do traseiro” (cf. TOPEL, 2003, p. 207). A tradição judaica atribui ao episódio narrado na Bíblia o princípio para se abster da carne proveniente do quarto traseiro:

O sol levantava-se no horizonte quando ele atravessou Fanuel. E coxeava de uma perna. É por isso que os israelitas ainda hoje não comem o nervo da articulação da coxa, porque aquele homem tinha tocado nesse nervo da articulação da coxa de Jacó (BÍBLIA, Gênesis 32, 31-32).

Ademais, observamos que todas as leis para práticas alimentares judaicas se norteiam pelo princípio da purificação. De acordo com Topel (2003, p. 204), na sua mais singela modalidade, as leis de pureza e impureza que

⁷ O *Shulchan Aruch* é um documento do século XVI, escrito pelo rabino Iosef de Karo e constitui a codificação de uma série de leis judaicas.

prescrevem a dieta dos judeus constituem “[...] um exemplo de como o ato mais mundano e rotineiro, como o de comer, torna-se parte medular da experiência religiosa”. Dessa forma, no Judaísmo, mesmo os alimentos considerados próprios para consumo devem obedecer a uma série de regras para seu preparo, que vai desde o modo como deve ser feito o abate até a maneira como se deve tratar e cozinhar:

No que diz respeito à comida, ela pode ser considerada não *kasher* por diferentes motivos, que incluem desde as espécies envolvidas [como por exemplo, a proibição do consumo de carne suína] à forma com que o alimento é processado [a mistura de leite e carne ou o abatimento de modo impróprio do animal consumido, principalmente, no que diz respeito à interdição em ingerir sangue animal), ou questões relativas ao tempo [como a ingestão de alimentos cozinhados no sábado]. (TOPEL, 2003, p. 206, grifos do autor).

Na tentativa de descortinarmos o imaginário presente nessa ação, trazemos à tona o simbolismo que o fundamenta, ou seja: *o mito da purificação*. Nesse caso, observamos que, na cultura judaica, mesmo a carne *kasher* precisa passar por um processo de *purificação*, e a retirada da lânda é o que torna a carne pura, própria para ser consumida. Cabe ressaltar que essa purificação não tem finalidades higiênicas, mas um sentido ritualístico de purificação espiritual.

Sabe-se que na tradição judaico-cristã a queda da humanidade deu-se por meio da desobediência dos primeiros seres humanos através da alimentação, pois, seduzida pela serpente, Eva come do fruto proibido por Iahweh e o dá ao seu esposo. Existia a ordenança para evitar aquele alimento, no entanto, por desobediência do primeiro casal, o pecado e a morte passaram a existir, pois o interdito não foi cumprido. Deus permite, *a posteriori*, que alguns animais sejam consumidos pelos homens, desde que lhes sejam consagrados, observando o modo próprio de abate e preparo. Assim, quando um judeu não obedece aos interditos alimentares conforme a lei, de certa forma,

ele reproduz o pecado original, comendo o alimento proibido e desobedecendo a ordem de seu Deus. Talvez, por essa razão, os judeus sejam tão rígidos no que diz respeito à observância das leis dietéticas.

No caso dos cristãos novos, não parece crível que o sentido dos interditos alimentares possuíssem o mesmo caráter de purificação ritual para consumo tal qual se observa no judaísmo tradicional. No entanto, os resquícios desse costume prevaleceram entre eles, muitas vezes, distanciados do seu sentido original, porém, preservando a sua prática cotidiana. Dessa forma, observamos que, mesmo que não tivessem pleno conhecimento do significado desse gesto, a prática de retirar a lândoa do quarto traseiro da carne foi mantida entre judaizantes. Esse gesto proveniente do judaísmo carrega uma riqueza simbólica muito antiga e está diretamente relacionado a um aspecto importante da identidade judaica transmitida aos cristãos novos, que é o mito da purificação da alma. Voltaremos a esse assunto mais adiante.

5.2A rejeição à carne de porco

Outro costume praticado entre os cristãos novos era abster-se à carne de porco. Assim, aos treze dias do mês de setembro de 1618, compareceu perante o visitador Marco Teixeira, durante a segunda visitação do Santo Ofício, um certo João Fernandez para denunciar os irmãos Matheus e Luiz Lopes, e assim relatou:

E disse que há sete meses que nesta cidade morando ele denunciante em casa de Matheus Lopes da nação, e a seu irmão Luis Lopes ambos solteiros naturais de Lisboa mercadores e moradores nesta cidade na rua Direita deste Colégio [...] e declarou que tendo servido como dito tem aos denunciados por espaço de sete meses [...] viu ele no decurso dos ditos sete meses, que os denunciados as mais das sextas feiras à noite lavavam os pés, e todo o corpo em uma caldeira grande de engenho de açúcar com água morna, e vestiam camisas lavadas, e isto faziam ordinariamente nas ditas sextas feiras à noite, não o fazendo nos outros dias assim, e que **em todo o dito tempo que serviu aos**

denunciados, não lhes viu comer carne de porco, do que tudo ele denunciante se escandalizava muito.⁸

O porco é um dos animais considerados impróprios para consumo nas rigorosas leis dietéticas do judaísmo. Por essa razão, a rejeição de um cristão novo à ingestão desse alimento poderia sugerir que ele observava às leis do judaísmo. Dessa forma, Garcia (2000) informa que:

Se o fato de comer porco era uma mostra inequívoca de crandade, o contrário, isto é, a abstinência do mesmo, considerava-se prova irrefutável de heresia judaica ou maometana. O Tribunal da Inquisição prendeu e encarcerou numerosos conversos ou 'cristãos-novos' pelo simples fato de terem sido denunciados pelos seus vizinhos com acusações tão peregrinas como a de que 'nunca se lhes via deitar nem toucinho nem banha de porco na panela' (GARCIA, 2000, p. 49).

Curiosamente, o termo *marrano*, como eram designados os cristãos novos, possui, segundo Elias Lipiner (1977), um sentido de depreciação por parte dos cristãos velhos, pois um dos significados etimológicos atribuídos ao termo é exatamente o de porco, "[...] em uma alusão injuriosa aos judeus por eles se absterem de comer a carne desse animal" (LIPINER, 1977, p. 100).

O caso acima mencionado não foi o único. Na realidade, são muitos os relatos provenientes da documentação produzida nas visitas inquisitoriais. Mencionamos também o caso de Diogo Fontes, morador de Olinda, que compareceu à mesa da visitação para desencarregar as próprias culpas e acabou por denunciar a própria esposa Paula Duarte, também cristã nova, declarando que ambos vivam *na lei de Moisés* e que, dentre as práticas mantidas pelo casal, constava-se o fato de que "[...] não comia peixe sem escama nem a dita carne de porco [...] os quais coisas e cerimonias ele lhe viu fazer a ela depois que assim lhe comunicou a dita Lei⁹".

⁸ Denúncia de João Fernandes contra Matheus e Luís Lopes. *In.*: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1927, volume XLIX. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, p. 134.

⁹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, processo 13254 (Diogo Fontes e Paula Duarte), p. 9.

Deve-se considerar que a fundamentação doutrinária para a rejeição ao porco também se encontra na Torah, quando Deus diz: “Tereis como impuro o porco porque, apesar de ter o casco fendido, ele não ruma. Não comereis a carne deles” (BÍBLIA, Levítico 11, 7-8). Ora, impuro no imaginário religioso carrega um significado muito profundo. Aquilo que é impuro passa a ser visto como algo pecaminoso, símbolo do mal. Não obstante, Unterman, em seu *Dicionário judaico de lendas e tradições* (1992), reconhece que entre os judeus era difundida a consideração de que, por ter uma dobra no pescoço, o porco é obrigado a sempre olhar para baixo. Em outras palavras, o porco é um animal que não pode olhar para o céu. Dessa forma, ele simboliza aqueles que só têm olhos para as coisas terrenas e estão distantes de Deus. Além do mais, a morada do porco é a lama, local de sujeira, imundície, uma clara alusão à maldade do mundo no imaginário judaico-cristão.

Por tal fato, mesmo que não tivessem plena consciência do significado dessa prática, os judaizantes na América portuguesa mantinham uma aversão à carne de porco, uma vez que assim aprenderam com os seus antepassados. No entanto, é bem verdade que esse rito tenha passado por uma *degradação simbólica*¹⁰, preservando-se apenas a ideia de que o porco é um animal amaldiçoado. Talvez por isso, muitos cristãos novos, por vezes, afirmaram que rejeitavam a carne de porco porque *sentiam nojo*, embora não soubessem explicar o motivo.

5.3 Dimensão simbólica dos gestos analisados

Após termos efetuado uma análise dos mitos e símbolos presentes nessas duas práticas alimentares dos cristãos novos, cabe ressaltar que foi possível perceber a redundância do mito da *purificação da alma* como estruturador para

¹⁰ A ideia da degradação dos símbolos nos é apresentada por Eliade (2008). O autor afirma que muitos mitos vão se “degradando” com o tempo, sendo transformados e ressignificados, perdendo, assim, o seu simbolismo original.

esses hábitos. Para o reconhecimento desse mitologema, é necessário a compreensão de alguns pontos importantes da teologia judaico-cristã.

Ora, na narrativa sagrada, o homem fora criado pelo próprio Deus, em seu estado originalmente puro, à sua *imagem e semelhança*. No entanto, por meio da desobediência, o pecado e a morte passaram a existir no mundo natural, e o homem passou a ser mau, sujeito ao pecado. Desde então, a morte como consequência passou a fazer parte da realidade humana.

Será no estado de impureza, causada pela desobediência, que no judaísmo os ritos de purificação se fazem presentes em diversos momentos e por meio de vários costumes. “No judaísmo, a poluição é sempre um estado transitório - nunca uma condição estrutural, e todo aquele que foi contaminado tem o direito à expiação ou purificação” (TOPEL, 2003, p. 218). Os ritos de purificação, portanto, preenchem toda a vida do judeu desde o seu nascimento, indicando o modo como deve se vestir, comer, copular e, até mesmo, na hora da morte, o modo como deve ser enterrado. Vale ressaltar que o sentido dos ritos de purificação é o de regenerar aquilo que foi perdido, ou seja, a *pureza original* perdida no paraíso.

Trata-se de um retorno ao estado original da alma no momento da criação. Esse é o mito fundante, diretor dos ritos judaicos, que os cristãos novos receberam por tradição familiar. Por sua vez, a observação das interdições alimentares (como rejeitar a carne de porco), carrega um sentido de reparação em relação a desobediência do primeiro casal. Ao não obedecerem a interdição alimentar, os primeiros pais trouxeram o caos à terra e foram punidos. Assim, a observação as interdições alimentares servem a um ideal de reparação do povo eleito à desobediência dos primeiros pais.

Deve-se levar em consideração que, muito provavelmente, o sentido doutrinal e, até mesmo, o significado simbólico da maior parte desses gestos, perderam-se na transmissão dos costumes tradicionais entre as famílias dos conversos, porém, mantiveram alguns elementos fundamentais. No entanto, o

mais importante é o papel que tais práticas tiveram entre os judaizantes, pois eram, de certa forma, um meio de preservação de sua ancestralidade hebreia. Quando praticados de forma consciente, ou seja, reconhecendo a origem desses costumes, a manutenção desses ritos era uma forma de resistência contra a religião oficial imposta.

Haviam ainda muitas outras práticas alimentares mantidas por cristãos novos, a exemplo da realização de certos jejuns, como o jejum pequeno das segundas e quintas-feiras, e o jejum maior ou do perdão, chamado *yom kippur*, realizado no mês de setembro durante todo o dia. Outra prática que também deve ser lembrada é a de se consumir carne vermelha em dias defesos pela Igreja, como na Sexta-Feira da Paixão, demonstrando, assim, o fato de que a alimentação dos marranos, além de manifestar seu pertencimento judaico, era também uma forma de demonstrar sua revolta contra a religião oficial.

6. Considerações finais

Sabemos que o fenômeno religioso ocupa um lugar central na história humana. As crenças religiosas induzem comportamentos, influenciam as relações sociais e estruturam percepções de vida e de mundo. Por essa razão, conhecer as narrativas míticas de um determinado grupo e como elas influenciam a vida das pessoas torna-se algo indispensável para a compreensão da própria história humana. Por tal fato, consideramos que estudar as práticas alimentares dos cristãos novos no período colonial significa perseguir uma riqueza de elementos simbólicos muito antigos, dos quais, muitas vezes, os próprios praticantes já os desconheciam. No entanto, eles resguardam toda uma riqueza simbólica transmitida de geração para geração e nos dizem muito a respeito da realidade destes homens e mulheres inseridos numa sociedade marcada pela intolerância, bem como sobre a resistência sefardita no mundo atlântico português, pois, por meio dessas práticas, os cristãos novos mantiveram viva a herança cultural herdada de seus antepassados.

Referências

- ABREU, Capistrano de. *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil. Confissões da Bahia, 1591-1592*. Rio de Janeiro: Editora F. Briguiet, 1935.
- ALMEIRA, Suely; Cortez Silva, Sílvia. *O sexo devoto: normatização e resistência feminina no Império Português -XVI-XVIII*. 2003. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco.
- ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. *Criptojudáismo Feminino na Bahia - séculos XVI e XVII*. 2004. 449 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense.
- BARROS, José da Assunção. O campo da História: especialidades e abordagens. *Conexão – Comunicação e Cultura*, v. 6, n. 11, p. 11-39, 2007.
- BENNASSAR, Bartolomé. Modelos de la mentalidad inquisitorial: métodos de su 'pedagogía del miedo. In ALCALÁ, Ángel y otros. *Inquisición española y mentalidad inquisitorial*. Barcelona: Ariel, 1984.
- BÍBLIA. Português. *Bíblia Sagrada*. Edição Claretiana. Edição revisada. São Paulo: Ave- Maria, 2010.
- BRAGA, Isabel Mendes Drumond. As cristãs novas e as práticas e interditos alimentares judaicos no Portugal moderno. *Caderno Espaço Feminino*. v.20, n.02, p. 13, 2008.
- CAVALCANTI. Carlos André. *No imaginário da intolerância, da Inquisição ao ensino (não) religioso*. 2. ed. São Paulo: Fonte editorial, 2015.
- CASCUDO, Luís da Câmara. *Mouros, franceses e judeus: três presenças no Brasil*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1984.
- DURAND, Gilbert. *As Estruturas Antropológicas do Imaginário*. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- ELIADE, Mircea. *Tratado de história das religiões*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- GARCIA, L. Jacinto. *Comer como Deus manda*. Lisboa: Editorial Notícias, 2000.
- GONÇALVES, Edvaldo Sapia; GIMENEZ, José Carlos. A mesa do marrano: identidade e memória judaica no Brasil Colonial. *Revista Brasileira de História das Religiões*. ANPUH, v. 2, n. 5, 2009.
- LIPINER, Elias. *Os Judaizantes nas Capitânicas de Cima*. São Paulo: Brasiliense, 1969.
- LIPINER, Elias. *Santa Inquisição: terror e linguagem: um dicionário da Santa Inquisição*. Rio de Janeiro: Documentário, 1977.
- MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *História da Inquisição Portuguesa 1536-1821*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2013.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma fraude de genealogia no Pernambuco Colonial*, 2. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

- MELLO, José Antônio Gonçalves de. *Gente da Nação: cristãos-novos e judeus em Pernambuco, 1542-1654*. 2. ed. Recife: Massangana, 1996.
- MELLO, José Antônio Gonçalves de. *Primeira Visitação do Santo Ofício as Partes do Brasil: Denúncias e confissões de Pernambuco: 1593- 1595*. Recife: FUNDARPE, 1984
- MOURA, Anderson Cordeiro de. *As heresias da família Soeiro: Inquisição e imaginário criptojudáico na Goiana colonial (PE-século XVI)*. 2018. 119 f. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) -Universidade Federal da Paraíba.
- MOURA, Anderson Cordeiro de. Produção científica sobre cristãos novos e criptojudáismo no Brasil: uma revisão bibliométrica da última década. *Diversidade religiosa*, v. 8, n. 2, p. 69-85, 2018.
- MOURA, Anderson Cordeiro de. Heresia e ortodoxia: uma análise teórica no contexto da inquisição. *Último Andar*, v. 31, n. 1, p. 234-248.
- MOURA, Anderson Cordeiro de. Entre a Cruz e a Menorá: uma tipificação possível para o estudo do criptojudáismo no contexto da Inquisição portuguesa (XVI - VIII). *Escritas Do Tempo*, v. 3, n. 9, p. 48-70, 2021.
- NOVINSKY, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- NOVINSKY, Anita. *Os Judeus que construíram o Brasil: fontes inéditas para uma nova visão da história*. São Paulo: Planeta do Brasil, 2015.
- PITTA, Danielle Perin Rocha. *Iniciação à teoria do imaginário de Gilbert Durand*. Rio de Janeiro: Atlântica Editora, 2005.
- RIBEMBOIM, José Alexandre. *Senhores de engenho judeus em Pernambuco colonial (1542- 1654)*. 5. ed. Recife: Ed. do Autor, 2000.
- SCHWARTZ, Stuart. *Cada um na sua lei: tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico*. Companhia das Letras, 2009.
- SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca. *Modos de pensar, maneiras de viver: cristãos-novos em Pernambuco no século XVI*. 156 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Pernambuco.
- SILVA, Marcos. *A religião Católico-sertaneja: reminiscências do criptocabalismo no Seridó Judaico*. Natal-RN: Sebo Vermelho Edições, 2019.
- SIQUEIRA, Sonia. *O momento da Inquisição*. João Pessoa: Editora Universitária, 2013.
- SIQUEIRA, Sonia. *A Inquisição Portuguesa e a Sociedade Colonial*. 2. ed. São Paulo: Fonte Editorial, 2016.
- SOUZA E SILVA, Emãnuel Luiz. *“Juntos à Força”: A Família Lopes e a Visitação do Santo Ofício à Bahia. (1591-1593)*. Bahia, 2010. 174 f. Dissertação - (Mestrado em História). Universidade Estadual de Feira de Santana.
- TOPEL, Marta F. As leis dietéticas judaicas. *Horizontes Antropológicos*, v. 9, n. 19, p. 203- 222, 2003.
- UNTERMAN, Alan. *Dicionário Judaico de Lendas e Tradições*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1992.
- VAINFAS, Ronaldo. *Confissões da Bahia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997

Religare, ISSN: 19826605, v.18, n.2, dezembro de 2021, p.349-372

VAINFAS, Ronaldo. Intolerância em perspectiva. *Revistas USP*, v.1, n.72, p. 190-198, 2007.

Recebido em 15-08-2021

Aceito em 26-12-2021